

ID: 2F5D238C4C954



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
 CNPJ - 06.554.968/0001-46
 UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo de aditivo ao contrato administrativo nº 016-B/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022- PMSFP
 Objeto: Fornecimento de combustíveis no Município de Teresina Piauí para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí-PI.
 Contratante: Município de São Félix do Piauí-PI
 Contratado: REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA-EPP (POSTO VITÓRIA), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.595/0001-86.
 Data da Assinatura: 30 dezembro de 2022.
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2023 o prazo de vigência, conforme art. 57, II, da Lei 8666/93.
 Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
 Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
 Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204

ID: 4AC6B1D207494

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUÍ
 RUA 1ª DE OUTUBRO, 168
 01612616/0001-86 Exercício: 2022

DECRETO Nº 104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.379

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				82.600,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
88	12	361.0005.2024.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	
125	12	365.0006.2060.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	65.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
552	99	999 9999 9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-82.600,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 700 00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
		999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-82.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NATANAEL SALES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 277.027.418-05

ID: B581C215B7E64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



PORTARIA Nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

Institui o Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

I- Clézio Martins da Silva, CPF: 062.264.893-40

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das licitações e dispensas eletrônicas.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

- I- Willy Vieira de Meneses, CPF: 056.312.473-30
- II- Andressa Vieira Guimarães, CPF: 056.622.663-44
- III- Raimundo Nonato da Conceição, CPF: 056.352853-25

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Marcos Parente - PI:

- I- Clézio Martins da Silva, CPF: 062.264.893-40
- II- Andressa Vieira Guimarães, CPF: 056.622.663-44 (secretário)
- III- Willy Vieira de Meneses, CPF: 056.312.473-30 (membro)
- IV- Raimundo Nonato da Conceição, CPF: 056.352853-25 (suplente)

Parágrafo único: O primeiro será considerado o Pregoeiro, bem como os demais membros serão considerados Equipe de Apoio, respeitando as normas insertas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI, em 02 de janeiro de 2023

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal de Marcos Parente

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí